ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1900 DE 03 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R$ 2.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.772 DE 03/04/12
Pag nº 58

ANEXO

ÓRGÃO: 002 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 - COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 08244001020050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R$ 280.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R$ 800.000,00
3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R$ 100.000,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R$ 180.000,00
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO R$ 640.000,00.